



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMB

TIPO: Menor Preço Unitário

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2021 às 09h30min

DATA DE EMISSÃO: 26/08/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento, nº 401, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, e este Pregoeiro **GIESLEY COELHO DOS SANTOS**, designado pela Portaria nº 097/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal Nº 043/2020, Decreto Municipal Nº 031/2014 e da Lei Complementar nº 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do **tipo Menor Preço Unitário**, para o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o objeto deste instrumento, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão do Pregão, situada na Rua São Bento, nº 421 Centro – Braúnas/MG, ao lado do prédio da Prefeitura Municipal.

DIA: 14 de setembro de 2021

HORÁRIO: 09h30min

1.1. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.1.1. credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão, que deverão trazer, no caso de representante da empresa, Carta de Preposto e documento de identificação com foto, e, no caso de proprietário da empresa, contrato social e documento de identificação com foto, conforme item 06 (seis) do edital e ainda trazer uma declaração de que a empresa está com toda documentação em dia para a devida habilitação, conforme anexo III deste Edital. Os documentos de credenciamento deverão ser autenticados ou vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.1.1.1. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, apresentar declaração constante do **Anexo VII** deste edital fora do envelope de nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentação”.

1.1.1.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



Obs: Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados fora dos envelopes proposta de preço e habilitação.

- 1.1.2. recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
 - 1.1.3. abertura dos envelopes "Proposta" e exame da conformidade das propostas;
 - 1.1.4. divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 1.1.5. condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 1.1.6. abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 1.1.7. outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou ainda a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios da AMM.
- 1.3. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por escrito até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, anexo I deste edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. No presente processo licitatório somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar 123 em seu artigo 48, inciso I e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147/2014:

3.1.1. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensão, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.1.1. empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Braúnas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



4.1.2. empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.1.3. empresas e/ou pessoas físicas que possuam grau de parentesco;

4.1.4. Empresas que não comprovem enquadramento como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.2. cada representante poderá entregar apenas os envelopes de documentação e proposta da empresa que representa.

5 - DO PROCEDIMENTO:

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

5.2.1. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer declaração falsa.

5.3. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando que esse possui poderes para a formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

5.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

5.4.1. exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

5.4.2. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

5.4.3. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

5.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

5.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

5.4.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 8.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



5.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

5.5.1. a desclassificação da proposta da licitante importará na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

5.5.2. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.6.1. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.6.2. examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.6.3. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Braúnas, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

5.6.4. receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

5.7. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.8. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.9. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

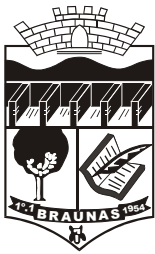
5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.13. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas, se não houver manifestação da licitante presente de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão, caso em que, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

5.14. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



por ela, pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, com relação às propostas e documentação.

5.15. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.16. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

6 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

6.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

6.2.1. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.2.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

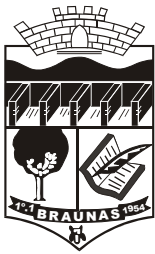
6.2.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.4. Para comprovar o direito em concorrer no Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, declaração conforme anexo VII, de que sua empresa está enquadrada nesse segmento, ou de Certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão no ano de 2021.**

6.2.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

7- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, declaração de habilitação e declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, se for o caso, a proposta escrita e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB
TELEFONE PARA CONTATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB
TELEFONE PARA CONTATO:

8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

8.1. A proposta contida no Envelope Nº 01 deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

8.1.1. redigida com clareza, sem rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.1.2. fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3. conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

8.1.3.1. caso as informações de que tratam as Condições 8.1.2 e 8.1.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

8.1.4. indicar as marcas e os prazos conforme previsto neste Edital;

8.1.5. cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II;

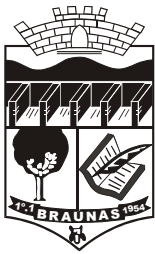
8.1.6. apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.1.7. Indicar o número de registro do produto na ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, quando couber, relativa a cada item, sem a necessidade de apresentar impresso o registro. 7

8.1.7.1. Caso o produto seja isento de registro a proponente deverá apresentar o respectivo Certificado de Isonção em vigor expedido pelo Ministério da Saúde sob pena de desclassificação do item em sua proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros nos materiais alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Braúnas.

8.2.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



8.2.2. a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;

8.2.3. a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

8.3. Os licitantes poderão utilizar o programa de digitação de propostas (Digita GRP), fornecido pela Prefeitura Municipal de Braúnas, para a formalização das propostas. **A utilização desse programa NÃO É OBRIGATÓRIA.**

8.3.1. Caso utilize, a licitante poderá imprimir a proposta digitada no sistema, e acrescentar a ela a folha de rosto proposta no Anexo II deste edital às fls. 39.

8.3.2. A licitante poderá baixar o programa DIGITA GRP no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações, importar o arquivo "PROPOSTA.bin" que se encontra junto ao edital no site e preencher a proposta. No dia da licitação, deverá levar o arquivo "PROPOSTA.bin" em mídia (cd, pendrive, etc.). As mídias serão devolvidas logo após sua utilização.

8.3.3. Caso haja divergência entre a proposta impressa e a proposta no arquivo de mídia, será considerada a primeira.

8.3.4. Qualquer dúvida quanto à utilização do programa de digitação de propostas poderá ser sanada junto ao Setor de Compras, pelo tel. (33) 3425-1155, dias úteis, das 08h00min as 16h00min horas.

9 - DOS PREÇOS:

9.1. A licitante deverá indicar o preço unitário e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II.

9.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), com o limite de **duas casas decimais depois da vírgula**, em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

10 - DOS PRAZOS:

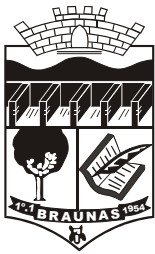
10.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer as entregas, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

10.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

10.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

10.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", sem a solicitação ou a convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



11 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo II.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

11.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braúnas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei Nº 8.666/93, as propostas que:

12.1.1. apresentarem preços excessivos ou com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.1.2. não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

13 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

13.2. Após, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

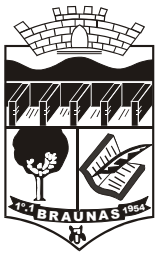
13.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em relação ao menor preço, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

13.4. A licitante oferecerá lance verbal sobre os preços unitários ofertados.

13.5. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

13.6. Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Braúnas a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

13.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



sentido de que seja obtido melhor preço:

13.7.1. se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas para o fornecimento;

13.7.2. mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

13.7.3. se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

13.7.4. se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 13.7.3 e 13.7.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

13.8. Verificado que a proposta de MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

13.9. A licitante vencedora deverá apresentar, caso solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de 48 horas, contado da data da reunião em que se divulgar o resultado do certame, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, adequando os preços unitários os por item ao novo valor proposto, sob pena de desclassificação.

14 - DO DESEMPATE:

14.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, depois de observado o § 2º do art. 3º da Lei 8666, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, observando ainda a Lei 123/06 e alterações.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar a seguinte documentação:

15.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizentes com o objeto da licitação;

b) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

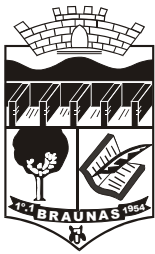
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

15.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias;

15.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15.1.5. Outros documentos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo IV);
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (anexo V);
- c) Declaração de que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro pessoal, funcionários com nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Braúnas (ver modelo no Anexo VI);
- d) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde – ANVISA, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número da Portaria concessiva deste ato. (para os licitantes que fornecerem produtos médicos)
- e) Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante. (para os licitantes que fornecerem produtos médicos)

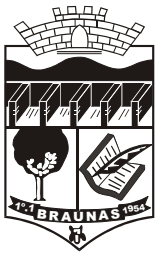
OBSERVAÇÃO: Caso o Município da Licitante participante da licitação, não possua Vigilância Sanitária própria, será aceito o Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente mais próximo de sua sede.

15.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.2.1. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, estando válidos na data de abertura da proposta, a exceção daqueles que não esteja expresso sua validade ou que se enquadrem nos itens 15.4. e 15.5. do edital:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.3. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



15.3.1. os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

15.3.2. serão aceitas somente cópias legíveis;

15.3.3. não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.3.4. o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.4. Para uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item 15.1.2, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do município de Braúnas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 15.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16 - DO JULGAMENTO E DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

16.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

16.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

16.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

16.2.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

17- DA ADJUDICAÇÃO:

17.1. O fornecimento correspondente ao objeto será adjudicado à licitante vencedora, depois de atendidas as Condições deste Edital.

18 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Braúnas lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua lavratura.

18.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 01 (uma) via devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

18.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração.

19 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e o Município celebrarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do anexo IX deste edital, quando assim a lei o exigir.

19.2. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitações, a fim de assinar o contrato ou não entregar a nova proposta de preços com os preços reformulados, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

19.2.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

19.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

19.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Braúnas e desde que não afete a boa execução do contrato.

20 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Os fornecimentos dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante, na condição de representante da Prefeitura Municipal de Braúnas, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

21 - DA DESPESA:

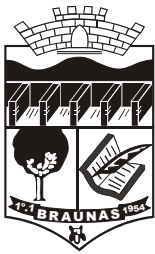
21.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pela dotação orçamentária do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

02.05.02.10.301.0014.2036. 3.3.90.30.00 - Ficha 156 fonte 102 / 254

02.05.03.10.302.0053.2072. 3.3.90.30.00 - Ficha 169 fonte 159 / 254

22 - DO PAGAMENTO:

22.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, transcorrido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

22.2. O Município de Braúnas reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

22.3. O Município de Braúnas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

22.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

23 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

23.1. No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

23.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário;

23.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

24 - DAS PENALIDADES:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Braúnas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as sanções a seguir relacionadas:

24.1.1. advertência;

24.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

24.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

24.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Braúnas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

24.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

24.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

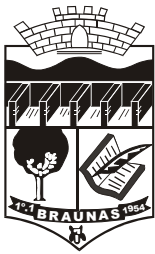
24.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

24.2.4. fizer declaração falsa;

24.2.5. cometer fraude fiscal;

24.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

24.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



tratadas neste Edital:

24.3.1. pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato;

24.3.2. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

24.3.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

24.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Braúnas e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Nº 8.666/93.

24.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal de Braúnas, em relação a um dos eventos arrolados na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

24.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Braúnas poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

25.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Pregão.

25.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

25.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

25.4. Os recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

25.4.1. ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias**;

25.4.2. ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

25.4.3. ser protocolizado na Comissão de Pregão, Rua São Bento nº 421, Centro, CEP 35189-000, Braúnas, MG. Será aceito o envio digitalizado por email, devendo o original ser imediatamente encaminhado ao setor acima.

25.5. A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão de Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

25.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.7. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.8. os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



26 - DA RESCISÃO:

26.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

26.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à licitante vencedora, esta entregará a documentação correspondente as entregas executadas que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo Município, deduzidos os débitos existentes.

27 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

27.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a Comissão do Pregão dentro do prazo estipulado no Decreto Federal nº 3.555/00.

27.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da petição.

27.3. Quando acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

27.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão do Pregão.

27.4.1. A impugnação deverá ser apresentada em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

27.4.2. a Impugnação deverá ser protocolizada na Comissão do Pregão, Rua São Bento nº 421, Centro, CEP 35189-000, Braúnas, MG. Será aceito o envio digitalizado por email, devendo o original ser imediatamente encaminhado ao setor acima.

27.5. A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão do Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

27.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

28 - DAS OBRIGAÇÕES

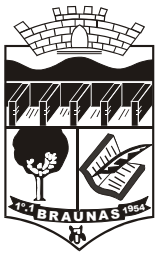
28.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as constantes do Termo de Referência, Minuta da ARP e Minuta Contratual, partes integrantes deste edital.

29 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

29.1. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

29.1.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
- Anexo III – Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



- Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Licitante não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, nenhum vínculo empregatício com o Município de Braúnas;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Modelo de Procuração;
- Anexo IX – Minuta Contratual.
- Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preços

29.2. A critério da Prefeitura Municipal de Braúnas, este Pregão poderá:

29.2.1. ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

29.2.2. ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Braúnas, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

29.3. ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Braúnas.

29.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

29.4.1 a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Nº 8.666/93;

29.4.2. a nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

29.4.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4.4. O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do proponente do certame, podendo o Pregoeiro, no interesse da Administração, relevar as falhas e omissões meramente formais por ele cometidas, desde que:

a) sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

b) não se comprometa à lisura e o caráter competitivo da presente licitação;

c) possam ser sanadas as falhas no prazo fixado pelo Pregoeiro, observado o disposto no item 5.19. deste Edital.

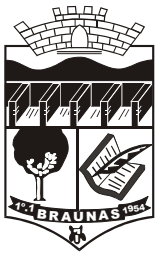
29.4.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato a ser firmado.

30 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

30.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

31 - DO FORO:

31.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mesquita/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



31.2. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 11h00min as 16h00min, junto à Comissão de Pregão, na Rua São Bento, nº 421, Centro, Braúnas-MG, ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de agosto de 2021.

Giesley Coelho dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

1. OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se justifica por necessidade dos materiais para atender as demandas e serviços médico hospitalar da Unidade Básica de Saúde (UBS), bem como produtos para utilização nas ações de promoção, prevenção e tratamento relacionados à saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção ao câncer de próstata, pré-natal e cuidado de doenças crônicas tais como diabetes, hipertensão, entre outros.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

A pesquisa de preços foi realizada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais junto a fornecedores.

O valor total estimado é de R\$ 336.871,93 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)

4. METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO** ofertado **PELO ITEM**, e, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrá pela dotação orçamentária do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

02.05.02.10.301.0014.2036. 3.3.90.30.00 – Ficha 156 fonte 102 / 254

02.05.03.10.302.0053.2072. 3.3.90.30.00 – Ficha 169 fonte 159 / 254

6. VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS

7. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA:

7.1. Caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

7.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



7.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados;

7.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

7.1.8 O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos materiais solicitados;

7.1.9 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

7.1.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

7.2. Caberá à Contratada:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

7.2.7. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

7.2.8. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

7.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, durante toda a execução do contrato;

7.2.11. Fazer as entregas de acordo com a programação informada nas Ordens de Fornecimentos emitidas pela Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



Finanças;

7.2.12. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. O Município de Braúnas reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.3. O Município de Braúnas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. PLANILHA DE PRODUTOS – REFERÊNCIA:

Item	Descrição	Un	Qtd	Média Unitária	Média Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES Abaxador de Língua em madeira; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em sua extensão. Embalagem com 100 unidades.	PCT	6	7,66	45,90
2	MESA DE MAYO Mesa de Mayo - Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5cm de larg.	UN	2	720,64	1.441,26
3	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, AMPOLA DE 5 ML. CAIXA COM 200 UNIDADES Água para Injetáveis, estéril e apirogênica - uso adulto e pediátrico, ampola de 5 ml. Caixa com 200 unidades	CX	20	60,17	1.203,40
4	ESCADA - 02 DEGRAUS HOSPITALAR Escadinha 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura X 0,50m comprimento X 0,35m altura.	UN	1	161,16	161,16
5	AGULHA 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha - 13x4,5 - agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso Único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha Constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, bisel Trifacetado, canhão de cor castanho e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS e cbpf emitido pela Anvisa e apresentar o selo de aprovação do inmetro, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades.	CX	150	17,67	2.649,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) Álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso),	LT	540	9,33	5.038,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	1000 ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no ministério da Saúde, laudo de composição.				
7	ÁLCOOL GEL 5 LT. O Álcool Gel é utilizado para a higienização das mãos, apresentando ações antissépticas devido a sua concentração alcoólica, sendo indicado para todos os tipos de pessoas, evitando a contaminação por vírus e bactérias. É ideal para sua limpeza rotineira das mãos, oferecendo 70 INPM que torna eficaz contra 99,9% das bactérias auxiliando na prevenção e evita a proliferação de germes e bactérias. Não necessita de enxágue, removendo os microrganismos mantendo as mãos livre de impurezas. Embalagem de 05 Litros.	LT	50	47,61	2.380,00
8	ÁLCOOL IODADO A 0,1% Álcool Iodado solução a 0,1% é um antisséptico aplicado topicamente em curativos no tratamento de feridas. Uso adulto e pediátrico. Embalagem 1 Litro.	FR	2	17,54	35,08
9	ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500GR Algodão rolo com 500g - COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA.. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme, camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote 500g.	PC	30	16,59	497,40
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	UN	20	4,43	88,40
11	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO Aparelho de pressão para OBESO - Tamanho da braçadeira: circunferência acima 60 cm (indicado para obesos ou pessoas com grande circunferência de bíceps).	UN	5	152,06	760,25
12	ATADURA 6 CM (PACOTE COM 12) Atadura de 06 cm (Pacote com 12) - Confeccionada em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado para utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos e Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 06 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm².	PCT	40	9,33	373,20
13	ATADURA 10 CM PACOTES C/12 Atadura de 10 cm (Pacote com 12) - Confeccionada em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril pode, ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado - Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 10 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm².	PCT	160	9,14	1.462,40
14	ATADURA 12 CM PACOTES C/12 Atadura de 12 cm (Pacote com 12) - Confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril, pode ser esterilizado em autoclave,	PCT	180	10,73	1.929,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado - Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 12 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm ² .				
15	ATADURA 20 CM PACOTES C/12 Atadura de 20 cm (Pacote com 12) - Confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado - Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 20 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm ² .	PCT	160	17,87	2.857,60
16	BACIA INOX 32 CM DE USO HOSPITALAR Bacia Inox 32 cm de Uso Hospitalar - Bacia Fabricada em Aço Inox de Alta Durabilidade; - Produto de Alta Qualidade. Bacia Inox 32cm 3100ml. Altura: 15,00 Centímetros. Largura: 32cm. Profundidade: 32 cm	UN	6	193,64	1.161,84
17	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X4CM Bandeja de aço inox 30x20x4cm - Produto Fabricado em Aço Inox; - Produto de Alta Durabilidade; - Dimensões: 30X20X04cm - Capacidade: 1800ml. Altura: 6cm; Largura: 32cm; Profundidade: 22cm;	UN	2	118,75	237,50
18	Bioequipo para nutrição enteral. Possuir ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico (específico para nutrição enteral). Estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; possui regulador de fluxo; produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico.	UN	150	1,91	285,00
19	Caixa Térmica com Termômetro Digital 15 Litros Com o apelo de qualidade total e segurança, a nova caixa térmica monitora e apresenta a temperatura interna e sua oscilação, através do termômetro de máxima e mínima. Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Desenvolvida em modelo compacto de 15 litros, POSSUI ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA E PERMITE TOTAL VEDAÇÃO. Produzido em material de alta resistência; Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; Capacidade para 15 litros; Fácil higienização. Cor Azul. Dados da Caixa Capacidade 15 Litros Dimensões Internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em OS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano) Acabamento Dobradiças Na Tampa Peso 2,10Kg Principais Características do termômetro Temperatura externa através de cabo e sensor Máxima e Mínima Função °C/°F Resistente a água Termômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor, -Máxima e Mínima, -Função °C/°F, -Resistente a água, -Faixa de utilização -50°C+70°C/°F, -Precisão ±1°C/°F, -Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C, -Pilha 1x 1,5 AA, -Medidas do produto 60 x 39 x 16mm, -Camp. do cabo 50cm, -Referência 7424.02.0.00.	UN	8	365,62	2.924,96
20	CATETER NASA PARA OXIGENIO TIPO OCULOS. Cateter Nasal para Oxigênio tipo óculos - O Cateter Nasal para Oxigênio tipo Óculos é utilizado na instilação de oxigênio ou ar em pacientes elevar a saturação do corpo. As narinas do cateter são macias e feitas de PVC atóxico e sua conexão é universal. O Cateter para Oxigênio Tipo Óculos possui hastes tipo óculos que se moldam em qualquer paciente facilitando o uso com Conector universal de fácil adaptação. Registro Anvisa: 10014169011. Produto descartável. Narina macia em PVC (cloreto de polivinila) atóxico; Tubo fabricado em Cloreto	UN	100	1,48	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Permite o uso em qualquer tipo de paciente. Conector universal. Produto estéril. Produtos embalados individualmente em embalagem plástica (Mercosul) com esterilização a raio gama.				
21	CINTO IMOBILIZADOR PARA PRANCHA RÍGIDA COM SISTEMA TIRANTE ADULTO Cinto Imobilizador Para Prancha Rígida com Sistema Tirante Adulto.	UN	5	12,90	64,50
22	Clorexidina 2% (solução degermante). Embalagem 01 Litro Limpeza de feridas e machucados solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Clorexidina é um ingrediente ativo em bochechos e outros produtos bactericidas. O digluconato de clorexidina é um agente antimicrobiano potente. É notável pela sua eficácia para matar uma vasta gama de bactérias, incluindo as bactérias gram-positivas e gram-negativas (as duas maiores classes de bactérias). Também é um agente eficaz como antifúngico e antiesporos. A clorexidina é comumente usada como um ingrediente ativo em bochechos germicidas, xampu para animais de estimação, lubrificantes cirúrgicos, lenços e sabonetes. O digluconato de clorexidina é um agente antimicrobiano não sólido e não solúvel em água composto de carbono, hidrogênio, cloro, nitrogênio e oxigênio. Na sua forma mais comum disponível comercialmente, o digluconato de clorexidina é fornecido como uma solução aquosa a 20%. Concentrações mais elevadas de até 50% são possíveis, embora seja difícil de manusear devido à alta viscosidade do composto. Concentrações mais baixas cerca de 0,5% estão disponíveis para uso como um desinfetante para as mãos ou uma solução para lentes de contato. Embalagem 01 Litro	LT	5	23,55	117,75
23	COLAR CERVICAL G Colar Cervical G Espuma - confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho em velcro. É indicado para imobilizar a coluna cervical por curto prazo, para cuidados especiais em traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. Produto médico hospitalar de uso único. Características do produto - Material de espuma; Revestido em malha de algodão; Não estéril; Produto de uso único; Tamanho: 56 x 10,5 x 3 cm. Embalagem Contém: 01 Unidade; Não estéril; Material: Espuma de polietileno.	UN	20	15,70	313,80
24	COLAR CERVICAL M Colar Cervical M Espuma - confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho em velcro. É indicado para imobilizar a coluna cervical por curto prazo, para cuidados especiais em traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. Produto médico hospitalar de uso único. Características do produto - Material de espuma; Revestido em malha de algodão; Não estéril; Produto de uso único; Tamanho: 52 x 8,5 x 3cm. Embalagem Contém: 01 Unidade; Não estéril; Material: Espuma de polietileno.	UN	20	15,70	313,80
25	COLAR CERVICAL P Colar Cervical de Espuma Tamanho P confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho em velcro. É indicado para imobilizar a coluna cervical por curto prazo, para cuidados especiais em traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. Produto médico hospitalar de uso único. Características do produto: Material de espuma; Revestido em malha de algodão; Não estéril; Produto de uso único; Tamanho: 45 x 6,5 x 3 cm. Embalagem Contém: 01 Unidade; Não estéril; Material: Espuma de polietileno	UN	20	15,70	313,80
26	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE 7 LITROS Coletor de material Perfurocortante (07 Litros) - Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Especificações - Contém: 01 unidade; Capacidade: 13 litros; Produto de uso único.	UN	160	9,42	1.505,60
27	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L Coletor de material Perfurocortante (13 Litros) - Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado.	UN	200	14,01	2.802,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Especificações - Contém: 01 unidade; Capacidade: 13 litros; Produto de uso único.				
28	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATOXICO, ESTERIL, TUBO EXTENSOR 120CM, VALVULA ANTI REFLUXO, E BOLSA COLETORA Coletor de urina, sistema fechado, s/ filtro, atóxico, estéril, livre de pirogênio - contendo tampa do conector, conector universal, ponta de coleta, tubo extensor de 120 cm, válvulas anti-refluxo, alça de sustentação, pinça corta fluxo, tira para transporte, tubo de esvaziamento e bolsa coletora.	UN	200	7,20	1.438,00
29	COMADRE INOX FORMATO TIPO PÁ, MEDINDO APROXIMADA-MENTE 40 X 28CM, COM CAPACIDADE PARA 3500ML; SEM GRADUAÇÃO; DE FÁCIL LIMPEZA;	UN	2	311,28	622,56
30	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5CM Compressa de Gase Estéril 11 Fios pacote com 10 unidades. Produto odontomédico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Especificações - Esterilizada a óxido de etileno; Produto de uso único, destruir após o uso; Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 11 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 11 Fios.	PCT	12000	0,85	10.080,00
31	CUBA RIM EM AÇO INOX Cuba Rim, Aço Inox - Dimensão: 26 x 12 cm; Capacidade: 700ml; Material Aço Inoxidável.	UN	3	60,96	182,85
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM 1 LITRO Detergente Enzimático - detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min.-1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. Embalagem 1.000ML.	UN	10	31,69	316,90
33	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA DIMENSÕES: 4,5X3,8 CM, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO, INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)	UN	50	0,49	24,50
34	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM EJETOR LATERAL EM PVC FLEXILVEL E INCOLOR. Equipo Macrogotas de Infusão Intravenosa com Ejetor Lateral - Equipo macrogotas completo, desenvolvido para infusão gravitacional de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Características: fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, dispositivo para entrada de ar, filtro hidrófobo e bacteriológico, regulador de fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, tubo com comprimento de 1,5 m, aprovado pelo INMETRO, descartável e de uso único. Unidade 3.650	UN	3650	1,63	5.949,50
35	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL C/ 100 UM Escova Cervical (Pacote com 100 unidades) - Escova cervical para coleta do material endocervical. Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência da coleta. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Sem ponta protegida - Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. Com ponta protegida Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. Na extremidade da cerda há a aplicação de resina para proteção da	PCT	4	35,38	141,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	ponta da escova. Não Estéril. Embalagem plástica com aba auto colante. Pacote com 100 unidades.				
36	ESFIGNOMANÔMETRO ARTERIAL ADULTO Esfignomanômetro arterial adulto, braçadeira de nylon com fecho em velcro, para braço de diâmetro de 22 a 28 cm; manômetro aneróide resistente, com escala de 0 a 300 mmhg, pêra com válvula em metal reforçado, com selo de verificação do inmetro.	UN	30	119,87	3.596,10
37	ESFIGNOMANÔMETRO ARTERIAL INFANTIL Esfignomanômetro arterial Infantil, braçadeira de nylon com fecho em velcro, para braço de diâmetro de 10 a 18 cm; manômetro aneróide resistente, com escala de 0 a 300 mmhg, pêra com válvula em metal reforçado, com selo de verificação do inmetro.	UN	5	132,56	662,80
38	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5m O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. O Esparadrapo Impermeável possui ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Fácil de rasgar é de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	UN	400	12,79	5.116,00
39	ESPECULO DESCARTAVEL GRANDE Espéculo Vaginal G - Afasta as paredes vaginais facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. O espelho Vaginal proporciona uma excelente transparência e transmissão luminosa. É termicamente confortável e tem um parafuso acoplado. Características do produto: Excelente transparência e transmissão luminosa; Parafuso regulador acoplado; Não estéril; Descartável. Especificações - Material: poliestireno cristal (PS); Modelo: Vagispec; Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; Embalado em papel grau cirúrgico (GC); Produto de uso único. Modelo G – Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm.	UN	200	2,11	420,00
40	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO Espéculo Vaginal M - Afasta as paredes vaginais facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. O espelho Vaginal proporciona uma excelente transparência e transmissão luminosa. É termicamente confortável e tem um parafuso acoplado. Características do produto: Excelente transparência e transmissão luminosa; Parafuso regulador acoplado; Não estéril; Descartável. Especificações - Material: poliestireno cristal (PS); Modelo: Vagispec; Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; Embalado em papel grau cirúrgico (GC); Produto de uso único. Modelo M – Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm.	UN	400	1,92	768,00
41	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO Espéculo Vaginal P - Afasta as paredes vaginais facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. O espelho Vaginal proporciona uma excelente transparência e transmissão luminosa. É termicamente confortável e tem um parafuso acoplado. Características do produto: Excelente transparência e transmissão luminosa; Parafuso regulador acoplado; Não estéril; Descartável. Especificações - Material: poliestireno cristal (PS); Modelo: Vagispec; Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; Embalado em papel grau cirúrgico (GC); Produto de uso único. Modelo P – Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal de 22mm; Comprimento total: 143mm.	UN	200	2,11	422,00
42	ESTETOSCOPIO Estetoscópio Duplo. Haste confeccionada em aço inoxidável. Tubo confeccionado em PVC. Peso aproximado: 20g. Com Registro na ANVISA. Cor preta.	UN	8	30,45	243,60
43	ETER 1 L Éter 1L -Removedor de esparadrapo 1000 ml - solução éter sulfúrico .	LT	1	40,16	40,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	éter alcoolizado / licor de hoffman é um produto indicado para desengordurar a pele e como veiculo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas.				
44	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2, CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio Catgut Cromado para Sutura 4-0 - estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Cirurgias gerais; Ginecologia/ Obstetrícia; Aparelho digestivo; Urologia. Características do produto: Absorvível; Contém uma agulha cilíndrica em formato circular; Boa resistência. MR: 1/2 Circ. CIL. 4,0 cm; Tamanho do fio: 75cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e uma agulha; Tipo C - Classe IV; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama; Reg. ANVISA.	CX	5	122,51	612,55
45	FIO NYLON PARA SUTURA 2-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias. Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.	CX	5	50,16	250,80
46	FIO NYLON PARA SUTURA 3-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias. Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.	CX	5	50,16	250,80
47	FIO NYLON PARA SUTURA 4-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias. Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,5 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.	CX	5	50,16	250,80
48	FIO NYLON PARA SUTURA 5-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias,	CX	5	50,16	250,80

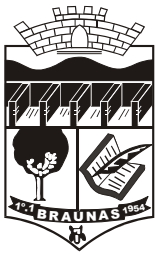


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	Miorrañas e Neurorrañas. Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.				
49	FIO NYLON PARA SUTURA 6-0 Indicado para aproximar tecidos como a pele músculos ou vasos sanguíneos dentre outros processos cirúrgicos gerais. Características - A sutura de nylon causa uma resposta inflamatória nos tecidos seguida por encapsulamento gradual da sutura pelo tecido conjuntivo; A sutura do nylon não é absorvida; - Agulha atraumática (triangular); - Boa resistência; - Sua cor negra destaca-se no tecido (auxílio na visualização); Esterilizados por radiação gamma ou óxido de etileno. Embalagem com 24 unidades.	CX	5	50,16	250,80
50	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Fita Adesiva para Autoclave - Fita para Autoclave Rolo 19mm X 30m - Fita adesiva confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face. Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de panos que serão esterilizados em autoclave. Possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom. Características do produto: Não mancha o pano; Descola sem rasgar; Possui resina acrílica impermeabilizante; Indicador de esterilização. Especificações - Embalagem contém: 01 rolo de fita adesiva para autoclave; Dimensões do produto: 19mm de largura x 30m de comprimento.	UN	40	7,69	307,60
51	FITA CREPE 19MM X 50M Fita Crepe 19mm para sala de vacina - É indicada para fixação de ataduras rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc. Tem inúmeras utilidades de uso dentro dos hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. 19mmX50m.	UN	360	6,76	2.430,00
52	FLUXÔMETRO DE O₂ COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.	UN	10	116,56	1.165,60
53	FORMOL 37% 1 L Formol 37% Embalagem 1L - O Produto é largamente utilizado como Desinfetante conservante agente redutor inibidor de corrosão. Na composição de produtos domissanitários apresenta ação desinfetante. Formaldeído: 37%. Aparência: Líquido, transparente.	LT	1	17,77	17,77
54	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO EG, PACOTE 07 UN. Fralda Geriátrica Adulto tamanho EG Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm. Pacote com 07 unidades.	PC	1706	18,25	31.134,50
55	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G, PACOTE 08 UN. Fralda geriátrica adulto tamanho G Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm. Pacote com 08 unidades.	PC	1320	17,48	23.060,40
56	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M, PACOTE 08 UN. Fralda geriátrica adulto tamanho M Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Pacote com 08 unidades.	PC	1680	18,84	31.634,40
57	FRALDA GERIÁTRICA TAM. PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES Fralda geriátrica tamanho P Características: Indicador de umidade,	PC	456	19,52	8.901,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade, para peso superior a 13 kg. Pacote com 10 unidades.				
58	FRASCO BORRIFADOR 500 ML TRANSPARENTE Embalagem plástica transparente, fechamento por rosca, com válvula borrifadora.	UN	50	8,51	425,00
59	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91CM x 91CM C/8 CAMADAS 3 DOBRAS 13 Fios, 5 Dobras, 8 Camadas - 91 cm x 91 cm, A Gaze Hidrófila em Rolo (Tipo Queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. O produto possui malhas simples e pouco cerradas, alvegadas e desprovidas de substâncias gordurosas, insípida e inodora. O Rolo de Gaze é constituído por uma faixa contínua, com ou sem dobras, possui uma ou mais camadas de dimensões específicas. A Compressa de Gaze 91x91 é elaborada com tecido 100% algodão, com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9,11 e 13 fios. São alvegadas, isentas de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele. Indicação, finalidade, uso e aplicação a que se destina o produto: As compressas de gaze, são ideais para curativos diversos, em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda assepsias. Instruções para esterelização: A esterelização poderá ser feita em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou Raios Gama.	UN	30	46,95	1.408,50
60	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, EMBALAGEM 1 LT. Gel condutor para Eletrocardiograma - gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, especialmente desenvolvido para garantir boa condutividade. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Por ser isento de sal, não danifica os eletrodos. Possui pH neutro. Indicações de uso - É indicado como meio de transmissão de corrente e impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo em exames de eletrocardiograma, desfibriladores e placas de bisturi elétrico. USO EXTERNO. Composição - Água purificada, neutralizante, polímero carboxivinílico, corante e conservante a base de isotiazolinona. Embalagem 01 Litros.	LT	24	31,84	763,92
61	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1 LT. Iodopolividona Degermante 1L - Iodopolividona com tensoativos degermante PVPI 10% - 1% ativo é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Características - Solução aquosa à base de polivinil pirrolidona (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Aplicação Indicado como antisséptico tópico.	LT	4	29,50	118,00
62	IODOPOLIVIDONA TÓPICA 10% 1L Iodopolividona Tópica 1L - Antisséptico para uso tópico. COMPOSIÇÃO - Cada 100ml de solução contém: Iodopolividona 10% - 10g (equivale a 1% de Iodo Ativo). Veículo Aquoso q.s.p - 100,0ml (Fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada).	LT	4	29,50	118,00
63	Jelco nº 18 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 18 (Caixa/100 Unidades) Produto Médico Hospitalar utilizado no procedimento de acesso venoso periférico. Indicado para terapia infusional intravenosa periférica de curta permanência, com a administração de soluções, medicamentos hemoderivados, nutrição parenteral, ou para retirada de fluidos do sistema venoso periférico. Bisel ultra afiado, Cateter em Teflon, Radiopaco (visível ao Raio X), Câmara Flashback de confirmação de punção, Produto estéril a óxido de etileno, Matéria-prima sem látex, Descartável, de uso único, Design ergonômico, Melhor mobilidade ao paciente.	CX	15	127,55	1.913,10
64	Jelco nº 20 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 20 (Caixa/100 Unidades) Produto Médico Hospitalar utilizado no procedimento de acesso venoso periférico. Indicado para terapia infusional intravenosa periférica de curta	CX	50	126,91	6.345,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	permanência, com a administração de soluções, medicamentos hemoderivados, nutrição parenteral, ou para retirada de fluidos do sistema venoso periférico. Bisel ultra afiado; Cateter em Teflon - Radiopaco (visível ao Raio X); Câmara Flashback de confirmação de punção, Produto estéril a óxido de etileno, Matéria-prima sem látex, Descartável, de uso único, Design ergonômico, Melhor mobilidade ao paciente.				
65	Jelco nº22 CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 22 (Caixa c/ 100 Unidades) Os Catéteres Intravenosos são utilizados para a cateterização periférica de curto termo da veia para permitir a administração de drogas em infusões de fluidos e de soluções assim como em transfusões. Tem como finalidade introduzir na veia do paciente a anestesia, medicamento ou outra solução para a finalidade terapêutica, em infusões de fluidos múltiplos. São dispositivos de contato com o paciente, que controlam ou interagem com outros dispositivos ou drogas, sendo comercializados já na forma estéril, descartável e de uso único.	CX	80	129,78	10.382,40
66	Jelco nº24 CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 24 (Caixa/100 Unidades) O cateter intravenoso possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Características: Agulha siliconizada com bisel b1angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias	CX	100	144,76	14.476,00
67	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO Kit de Nebulização Adulto contendo 1 máscara, 1 mangueira e 1 copo dosador (cada)	UN	15	15,08	226,20
68	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL Kit de Nebulização Turbo infantil contendo 1 máscara, 1 mangueira e 1 copo dosador (cada)	UN	15	15,08	226,20
69	LAMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA 100 UN. Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº10 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono	CX	3	44,48	133,44
70	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº12 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	UN	3	44,48	133,44
71	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UM Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	CX	3	71,95	215,82
72	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	UN	3	44,48	133,44
73	LANCETA DE SEGURANÇA PARA GLICEMIA Lanceta de segurança 28g para glicemia - Indicado para obtenção de amostra de sangue para testes sanguíneos. Diferenciais e benefícios - Esterilizado por Radiação Gama; Produto Médico Hospitalar de Uso Único; O disparo por pressão é seguro e fácil de usar; Possuem design ergonômico e protegem pacientes e profissionais de saúde contra acidentes.	UN	3000	0,09	240,00
74	Lixeira com tampa cor branca, capacidade de 30 litros. Lixeira com tampa cor branca, plástico, capacidade de 30 litros. Medidas: 34x25x21	UN	1	141,38	141,38
75	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Procedimento G cx com 100 unidades – desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. As luvas de procedimentos estão classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem. Deve ser	CX	50	73,67	3.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	usada sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; anatômicas; não estéreis; ambidestras; caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Não devem ser utilizadas para atividades abrasivas, ou em contato com contaminantes químicos agressivos. Produto deve conter látex de borracha natural. Especificações técnicas - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde. registro ANVISA.				
76	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Procedimento M cx com 100 unidades – desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. As luvas de procedimentos estão classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. São indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem. Deve ser usada sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; anatômicas; não estéreis; ambidestras; caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Não devem ser utilizadas para atividades abrasivas, ou em contato com contaminantes químicos agressivos. Produto deve conter látex de borracha natural. Especificações técnicas - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde. registro ANVISA.	CX	400	73,67	29.464,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Procedimento P cx com 100 unidades – desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. As luvas de procedimentos estão classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem. deve ser usada sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; anatômicas; não estéreis; ambidestras; caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Não devem ser utilizadas para atividades abrasivas, ou em contato com contaminantes químicos agressivos. Produto deve conter látex de borracha natural. Especificações técnicas - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde. registro ANVISA.	CX	400	73,67	29.464,00
78	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO G. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overloque; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Gênero: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho G.	UN	50	50,70	2.535,00
79	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO M. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima	UN	50	50,30	2.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overlock; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Género: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho M.				
80	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO P. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overlock; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Género: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho P.	UN	50	49,45	2.472,50
81	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XG. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overlock; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Género: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho XG.	UN	10	37,03	370,30
82	MARRECO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, BRILHANTE COM BORDAS SEM ARESTAS, CAPACIDADE DE 01 LITRO.	UN	2	122,23	244,46
83	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, MATERIAL TNT, EMBALAGEM 100 UN. Máscara cirúrgica, descartável, em material (tnt) 100% polipropileno, cor branca, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (bfe) mínima de 98%, com clipe nasal embutido, com elástico para ajuste. Embalagem com 100 unidades.	CX	50	30,99	1.549,50
84	Máscara descartável branca em TNT. Caixa com 50 Unidades. A máscara cirúrgica descartável branca tripla camada com elástico é desenvolvida para a proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (nariz ou boca). Previne o contágio de vírus, bactérias, fungos e outros micro-organismos infectantes. Modelo mais grosso que os demais. Gramatura 40/20/20. Fabricada em TNT hospitalar; Tripla camada com elástico; Contém clipe nasal; Não estéril; Dois elementos filtrantes; Eficiência de filtragem >95%; Atóxica e hipoalergênica; Descartável e de uso único. Gramatura: 40/20/20. Gramatura total: 80. Composição: 100% polipropileno. Caixa com 50 Unidades.	CX	600	22,06	13.230,00
85	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº2,0 Máscara Laríngea Reutilizável nº2,0 - Produzida integralmente em silicone de uso médico resistente a autoclave; Econômica: reutilizável, esterilização por autoclave; Marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; Fácil identificação: tamanho (nº 2,0), volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso; Tubo resistente a acotovelamentos; Manguito macio de alto volume e baixa pressão; Formato da base e manguito em conformação anatômica, dispensando o uso de trabéculas: Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais; Facilita acesso	UN	1	42,11	42,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	à fibroscopia e intubação traqueal; Embalagem individual, acompanha manual de uso em português; Código de barras padronizado (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas (B PAD) Anvisa.				
86	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº2,5 Máscara Laríngea Reutilizável nº2,5 - Produzida integralmente em silicone de uso médico resistente a autoclave; Econômica: reutilizável, esterilização por autoclave; Marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; Fácil identificação: tamanho (nº 2,5), volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso; Tubo resistente a acotovelamentos; Manguito macio de alto volume e baixa pressão; Formato da base e manguito em conformação anatômica, dispensando o uso de trabéculas: Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais; Facilita acesso à fibroscopia e intubação traqueal; Embalagem individual, acompanha manual de uso em português; Código de barras padronizado (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas (B PAD) Anvisa.	UN	1	42,10	42,10
87	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº3,0 Máscara Laríngea Reutilizável nº3,0 - Produzida integralmente em silicone de uso médico resistente a autoclave; Econômica: reutilizável, esterilização por autoclave; Marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; Fácil identificação: tamanho (nº 3,0), volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso; Tubo resistente a acotovelamentos; Manguito macio de alto volume e baixa pressão; Formato da base e manguito em conformação anatômica, dispensando o uso de trabéculas: Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais; Facilita acesso à fibroscopia e intubação traqueal; Embalagem individual, acompanha manual de uso em português; Código de barras padronizado (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas (B PAD) Anvisa.	UN	1	42,10	42,10
88	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº4,0 Máscara Laríngea Reutilizável nº4,0 - Produzida integralmente em silicone de uso médico resistente a autoclave; Econômica: reutilizável, esterilização por autoclave; Marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; Fácil identificação: tamanho (nº 4,0), volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso; Tubo resistente a acotovelamentos; Manguito macio de alto volume e baixa pressão; Formato da base e manguito em conformação anatômica, dispensando o uso de trabéculas: Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais; Facilita acesso à fibroscopia e intubação traqueal; Embalagem individual, acompanha manual de uso em português; Código de barras padronizado (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas (B PAD) Anvisa.	UN	1	42,10	42,10
89	MASCARA N95 Máscara N-95/ PFF2 - desenvolvido para proteger as vias respiratórias, ou seja, a boca e o nariz do usuário. Com filtro que retém contaminantes em forma de aerossóis sólidos e líquidos. Pode ser usada para evitar o contato com poeiras, névoas, fumos, vírus da gripe H1N1 e bacilo da tuberculose. Características do produto: Possui 6 camadas de proteção; Com clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Sem válvula; Produzido em TNT; Não estéril; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro.	UN	300	4,80	1.440,00
90	MEDIDOR DE GLICOSE MEDIDOR DE GLICOSE - para monitorar a glicose no sangue. Com uma pequena amostra de sangue e em apenas cinco segundos, é apresentado o resultado de forma simples e segura. O sangue deve ser coletado na tira teste em sua extremidade. Bateria 3V Tipo CR2032	UN	20	150,63	3.012,40
91	MICROPORE 2,5 CM/10M Micropore 2,5X10m - A fita microporosa hipoalérgica utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, entre outros. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida. É indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos, sondas, drenos, catéteres, bandagem etc. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. Tamanho: 2,5cm x 10m / Cor: Branco.	UN	50	4,03	201,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



92	MICROPORE 5CM/10M Micropore 5 cm X 10m - Fita utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e demais machucados na pele. Permite a respiração da pele e liberdade de movimentos e com sua excelente fixação não machuca a pele ao ser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente em crianças e idosos. Características do Produto: Fita extra fina; Excelente fixação; Não machuca a pele ao ser removida. Tamanho: 5cm largura e 10 metros de comprimento; Cor: branca.	UN	50	6,51	325,50
93	Óleo de Girassol. Embalagem 200 ML Óleo de Girassol - Para curativo - um óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), além de possuir vitaminas A e E, e ainda óleo de soja, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Embalagem 200 ML	EMB.	150	9,20	1.380,00
94	OXIMETRO Oxímetro de Dedo, comprimento: 59 mm, Largura: 35 mm, Altura: 32 mm, Peso: 29g (sem pilhas) Funciona com 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA (não inclusas), Resolução: 1%, Faixa de medição: 36% ~ 99%.	UN	10	208,60	2.086,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M, ROLO Papel grau cirúrgico 150 mm X 100 m - Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100metros As Embalagens de esterilização confeccionadas com matérias primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microorganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento. Produto de uso único. Compostas de papel grau cirúrgico, com ou sem tintas indicativas para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado; Oxido de etileno; Formaldeido. Principais características - Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Embalagem registrada no Ministério da Saúde.	RL	3	107,96	323,88
96	Par Luva Cirúrgica Estéril, nº 6,5. Par Luva Cirúrgica Estéril, nº6,5, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grã u cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	146,76	293,52
97	Par Luva Cirúrgica Estéril nº 7. Par Luva Cirúrgica Estéril nº7, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	146,76	293,52
98	Par Luva Cirúrgica Estéril, nº 7,5. Par Luva Cirúrgica Estéril, nº7,5, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	146,76	293,52
99	Par Luva Cirúrgica Estéril nº 8. Par Luva Cirúrgica Estéril nº8, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	146,76	293,52
100	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM Pinça Hartmann Jacaré 9 cm - Pinça Hartmann jacaré delicada 9cm (cirúrgico). Também conhecida como jacaré cirúrgico. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Material confeccionado em Aço Inox 304. Material Autoclavável. Tamanho 9 cm.	UN	3	171,37	514,08
101	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM, AÇO INOX Pinça Kocher Curva - 16 cm, aço inox, hastas arredondadas e macias - Pinça Kocher Curva, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	UN	2	48,87	97,72
102	SCALP INTRAVENOSO Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES Para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Indicação: É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo permanecer por até 24 horas na veia. Precauções e Advertências: Inspeccione a embalagem individual antes do uso. Não	CX	1	50,67	50,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	utilize caso a embalagem tenha sido previamente aberta ou danificada; Produto estéril. Esterilizado por óxido de etileno. A esterilidade é garantida até a data de vencimento desde que a embalagem não tenha sido aberta ou danificada. Não reesterilizar. Especificações - É um dispositivo de uso único, descartável, apresentado nos calibres 19G, 21G, 23G, 25G e 27G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.				
103	SCALP INTRAVENOSO Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES Conhecido como Butterfly, é utilizado por profissionais da área médica em procedimentos que é necessário o acesso venoso, como, coletas de sangue e administrações de medicamentos ou soluções parenterais. Características do Produto: Tubo flexível com 30 cm de comprimento; Atóxico; Conexão Luer Lock; As asas de sustentação são coloridas para identificar o calibre da agulha; Com aletas para facilitar o manuseio; Atende a normativa NR-32; Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Especificações - Contém: 01 unidade do Dispositivo Asepto Scalp Injex Safety com Dispositivo de Segurança 23G; Cor: Azul; Cânula de aço inox trifacetado; Descartável; Esterilizado a óxido de etileno; Dimensões: 0.6mm x 19mm x 300mm; Atóxico; Modelo: Luer Lock; Anvisa	CX	2	50,67	101,34
104	SCALP INTRAVENOSO Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES Dispositivo denominado "escalp", para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Indicação: É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo permanecer por até 24 horas na veia. Especificações - É um dispositivo de uso único, descartável, apresentado nos calibres 19G, 21G, 23G, 25G e 27G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	3	50,67	152,01
105	Seringa Bico Luer Lock 5 ml Agulha 25X8 - Caixa 100 Unidades	CX	20	53,36	1.067,20
106	SERINGA BICO LUER SLIP 1 ML AGULHA 13X4,5. Seringa Bico Luer Slip 1 ml Agulha 13X4,5 – Desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes, pela via subcutânea, em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou domicílio. Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Agulhada - 13 X 4,5; Corpo transparente - permite a perfeita visualização do nível de medicamento; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Seringas Descartáveis Com Agulha; Bico Slip. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconizada. Caixa 100 Unidades	CX	185	43,62	8.069,70
107	Seringa Bico Luer Slip 10ml Agulha 25x7 - Caixa 100 Unidades	CX	10	72,02	720,20
108	Seringa Bico Luer Slip 20 ml Agulha 25X7 - Caixa 100 Unidades	CX	10	105,40	1.054,00
109	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 3,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



110	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 3,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
111	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 4,0 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
112	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 4,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
113	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 5,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
114	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 5,5 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
115	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 6,0 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
116	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 6,5 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
117	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 7,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
118	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 7,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
119	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 8,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
120	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 8,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
121	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 9,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff	UN	2	6,92	13,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	(Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.				
122	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 9,5 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	6,92	13,84
123	Sonda Foley 2 vias nº 14 (balão 05-15ml). Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UN	40	5,30	212,00
124	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (balão 05-15ml) Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UN	50	5,60	280,00
125	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (balão 05-15ml) Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente, dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001	UN	50	5,61	280,50
126	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 (balão 05-15ml) Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente, dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001	UN	30	6,10	183,00
127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 A Sonda Nasogástrica desenvolvida para ser utilizada na alimentação por curto prazo, quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo. O modelo longo é introduzida até o trato intestinal. Características do Produto: Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm; Contém 4 orifícios laterais alternados com ponta fechada; Possui conector luer universal com tampa em PVC; Esterilizado por óxido de etileno; Utilizado para alimentação de curto prazo; Deve ser utilizado por profissionais habilitados e devidamente treinados na técnica própria à ser utilizada; Sonda siliconizada; Descartável de uso único; Não deve ser utilizado caso a embalagem esteja danificada. Especificações - Conteúdo 5un. da Sonda Nasogástrica; Modelo: Longa; Material: PVC; Nº 20; Estéril ETO; Com código Anvisa.	UN	20	3,04	60,60
128	Soro Fisiológico 0,9%, embalagem 100 ml Soro Fisiológico 0,9%, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, uso adulto e pediátrico	EMB.	1000	3,71	3.710,00
129	Soro Fisiológico 0,9%, embalagem 250 ml Soro Fisiológico 0,9%, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, uso adulto e pediátrico	EMB.	1000	3,92	3.920,00
130	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM 500 ML. Soro Fisiológico 0,9%, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, uso adulto e pediátrico	EMB.	1200	4,23	5.076,00
131	Soro Glicosado 5%. Embalagem contendo 250 ML. Soro Glicosado, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, 5% 250 ml.	EMB.	80	5,18	414,40
132	SORO GLICOSADO 5% EMBALAGEM 500 ML Soro Glicosado 5%, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, 500 ml	EMB.	80	4,79	382,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



133	<p>TALA ARAMADA EM EVA 30 CM</p> <p>É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações - Contém: 01 tala; Tamanho: PP; Dimensões aproximadas: 30cm X 8cm X 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único; Com Código Anvisa</p>	UN	10	12,19	121,80
134	<p>TALA ARAMADA EM EVA 53 CM</p> <p>É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações - Contém: 01 tala; Tamanho: P; Dimensões aproximadas: 53 x 8 x 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único; Com Código Anvisa.</p>	UN	20	15,28	305,40
135	<p>TALA ARAMADA EM EVA 63 CM</p> <p>É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações - Contém: 01 tala; Tamanho: M; Dimensões aproximadas: 63cm X 9cm X 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único; Com Código Anvisa.</p>	UN	20	18,37	367,20
136	<p>TALA ARAMADA EM EVA 86 CM</p> <p>É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações- Contém: 01 tala; Tamanho: G; Dimensões aproximadas: 83cm X 10cm X 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único; Com Código Anvisa.</p>	UN	20	22,40	447,80
137	<p>Termômetro clínico digital de testa sem contato.</p> <p>Destina-se a medir a temperatura corporal de pessoas, detectando a intensidade da luz infravermelha emitida pela testa, sem contato a uma distância de 2 a 3 cm da testa.</p>	UN	5	218,99	1.094,90
138	<p>TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL</p> <p>Termômetro Corporal Digital, com bateria substituível, aviso sonoro, memória com a última leitura.</p>	UN	20	24,01	480,20
139	<p>TERMOMETRO DE GELADEIRA</p> <p>DIGITAL INT: -20° A 70°, EXT: -50°A 70°, MAX/MIN, ALARME CONFIGURÁVEL, IMÃ TRASEIRO E CABO DO SENSOR DE 3 METROS.</p>	UN	30	139,67	4.190,10
140	<p>TESOURA CIRÚRGICA RETA RÔMBA/RÔMBA - TAMANHO 15 CM.</p> <p>Material: Confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.</p>	UN	3	31,90	95,70
141	<p>TIRAS PARA GLICEMIA ONCALL PLUS, CAIXA COM 50 UNIDADES</p> <p>Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste e possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10</p>	CX	200	42,40	8.478,00

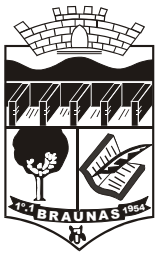


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



	segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado, além do dedo, também na palma da mão ou no antebraço.				
142	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5 MM Tubo Endotraqueal com Balão nº5,5 - Sonda endotraqueal com balão, o tubo é em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC é de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral. Utilizado em procedimentos de intubação nasal ou oral para manutenção de vias respiratórias, em curto, médio e longo período. Posicionar o conector corretamente antes do tubo; Deve ser utilizado apenas por profissionais devidamente habilitados. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster.	UN	2	7,32	14,64
143	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5 MM A sonda endotraqueal com balão é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. A sonda endotraqueal com balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Acompanha balão soft seal com olho tipo Murphy, que permite ventilação bilateral e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC. Informações adicionais: Tubo PVC; Transparente; Estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável; Conector 6,5 mm; Com balão. Especificações: Altura 2 cm; Largura 4 cm; Profundidade 28 cm;	UN	2	7,32	14,64
144	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,5 MM A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. A Sonda Endotraqueal com Balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 7,5 mm. Acompanha balão soft seal com olho tipo Murphy, que permite ventilação bilateral e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC. Informações adicionais: Tubo PVC; Transparente; Estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável; 7,5 mm; Com balão. Especificações: Altura 10 cm; Largura 35 cm; Profundidade 14 cm;	UN	2	7,32	14,64
145	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 MM A sonda endotraqueal com balão é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. A sonda endotraqueal com balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Acompanha balão soft seal com olho tipo Murphy, que permite ventilação bilateral e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC. Informações adicionais: Tubo PVC; Transparente; Estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável; Conector 8,5 mm; Com balão. Especificações: Altura 2 cm; Largura 4 cm; Profundidade 30 cm;	UN	2	7,32	14,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - MG

OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPONENTE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CIDADE UF
FONE: FAX
CEP: C.N.P.J.
NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº CONTA CORRENTE Nº

PREPOSTO QUE FIRMARÁ CONTRATO DE FORNECIMENTO:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:

INFORMAR INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES PARA FIRMAR CONTRATO (CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO):.....

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Nº Reg	Preço Unit.	Preço Total
1							
2							

OBS.: caso a proposta seja elaborada utilizando o sistema fornecido pela prefeitura, o número do registro DEVERÁ ser informado juntamente com a marca no campo "MARCA"

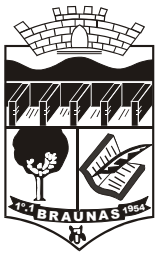
Menor Preço por Item

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

Nome da Empresa: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

Data: ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO III

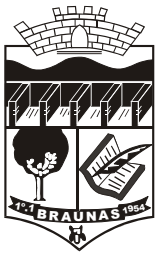
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PMB

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes da Condição do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- PMB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- PMB

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- PMB

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS.

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários,
pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Braúnas.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- PMB

DECLARAÇÃO

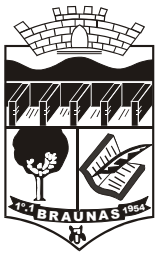
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- PMB

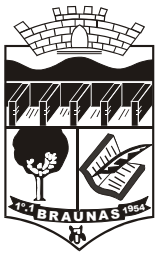
PROCURAÇÃO

_____, com sede na _____ nº _____-MG, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, por seu Representante Legal _____, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, com CPF nº _____, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, formular ofertas e lances verbais, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021**, formulada pelo Município de Braúnas/MG.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, com sede na Rua São Bento Nº 401, Centro em Braúnas-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº, com sede na Rua....., Nº....., em....., representada pelo Senhor....., doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitações (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021**), celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de materiais de uso médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB**, a que corresponde este pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O preço global para a entrega dos materiais objeto deste contrato é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB**, realizado com fundamento na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021 a contar da assinatura do contrato, podendo ser alterado, prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

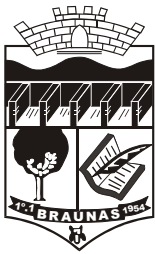
6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



6.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

6.1.8 O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos materiais solicitados;

6.1.9 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

6.1.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.2.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

6.2.7. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

6.2.8. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

6.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, durante toda a execução do contrato;

6.2.11. Fazer as entregas de acordo com a programação informada nas Ordens de Fornecimentos emitidas pela Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



6.2.12. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

8.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e

8.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato.

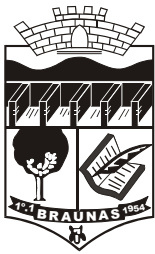
CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os fornecimentos dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de representante do CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ou a outro servidor designado para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. A despesa decorrente desta licitação correrá pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

02.05.02.10.301.0014.2036. 3.3.90.30.00 - Ficha 156 fontes 102 / 154 / 155 / 159 / 161

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

12.2. O Município de Braúnas reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. O Município de Braúnas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

15.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



15.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

15.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4. fizer declaração falsa;

15.2.5. cometer fraude fiscal;

15.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

15.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas neste Contrato:

15.3.1. por não manter-se em situação regular no decorrer deste Contrato.

15.3.2. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

15.3.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

15.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Nº 8.666/93.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

16.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:

17. Este Contrato fica vinculado aos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB** e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

18. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ANEXOS

19.1. Constituem Anexos do presente Contrato:

19.1.1. as especificações constantes do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB**;

19.1.2. a Proposta de Preços apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Mesquita/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Braúnas, em _____ de _____ de 2021.

Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Visto Jurídico:

Hamilton Antônio Araújo
PROGER – Procuradoria Geral do Município

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
2						

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braunas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

9.8. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



(setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Fazer as entregas de acordo com a programação informada nas Ordens de Fornecimentos emitidas pela Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

9.12. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8 O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos materiais solicitados;

10.9 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

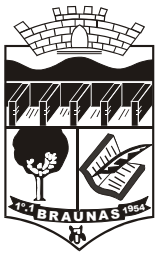
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 023/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em de de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA/DETENTORA
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

Hamilton Antônio de Araújo
Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____